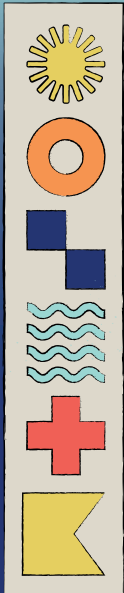
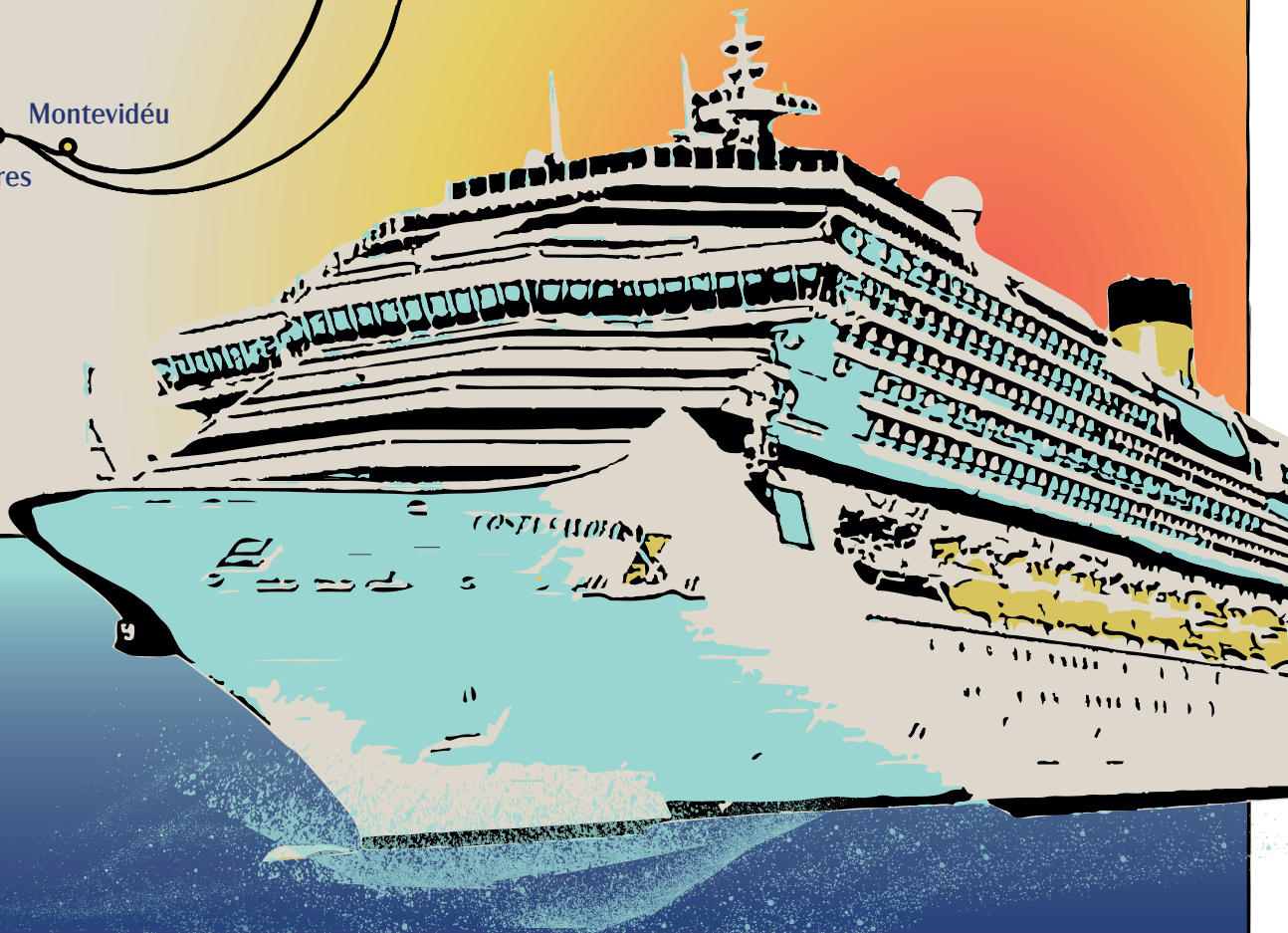
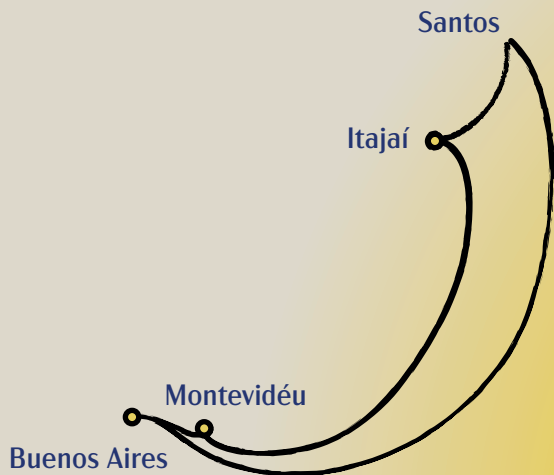


FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE A BORDO



O EVENTO:

O Festival Dança de Joinville a Bordo – 2023 – será realizado de 07 a 14 de janeiro de 2023 no Costa Cruise – Navio Costa Favolosa (Destino: Santos (Brasil), Itajaí (Brasil), Montevidéu (Uruguai) e Buenos Aires (Argentina), e poderão participar coreografias inscritas em oito gêneros: balé clássico de repertório, balé neoclássico, dança contemporânea, jazz, danças urbanas, danças populares brasileiras, danças populares internacionais e sapateado. Os subgêneros são: Solo, Duo, Variações, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto, de acordo com cada gênero.

FINALIDADES:

O FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE A BORDO - 2023 tem como finalidade:

- Revelar e Reconhecer novos talentos no cenário da dança nacional;
- Oportunizar um intercâmbio entre variados Grupos de dança de nosso país;
- Incentivar talentos e reconhecê-los com oportunidades e premiações especiais;
- Ampliar o conhecimento da dança por meio de cursos;
- Oportunizar participação nos Palcos Abertos do Festival de Dança de Joinville.

Para a Melhor Idade:

- Incentivar a participação dos idosos em atividades recreativas de dança, visando ampliar as perspectivas de uma melhor qualidade de vida;
- Proporcionar uma diversidade de canais de comunicação, interação social e troca de experiências entre essas pessoas e outras gerações;
 - Valorizar e incentivar a prática da dança, como fator de promoção da saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para um melhor convívio social.

OBJETIVOS

- Valorização da arte da dança oportunizando o desenvolvimento de novos talentos e o intercâmbio de experiências entre grupos de várias cidades e estados;
- Criar espaços de dança e competição como forma de integração, desenvolvimento técnico e artístico e desenvolvimento social;
- Proporcionar à população a bordo e aos turistas que visitam o Cruzeiro, a construção da cidadania por meio do espaço voltado para a melhor idade proporcionado pela dança, buscando a integração das manifestações corporais e artísticas, bem como a troca de experiências e informações sobre essa cultura.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO, GÊNEROS E SUBGÊNEROS

O evento terá caráter competitivo e conta com 4 categorias de participação, considerando o ano de nascimento dos participantes:

Infantil: nascidos de 2012 a 2014

Júnior: nascidos de 2008 a 2011

Sênior: nascidos até 2008 ou antes

40+: nascidos de 1965 a 1984

60+: nascidos até 1964 ou antes

haverá tolerância de 20% do elenco fora da idade da categoria escolhida pelo grupo.

OBS: além da competição, também receberemos coreografias para a modalidade Mostra não competitiva.

FINALIDADE

CATEGORIA INFANTIL (Masculino e Feminino) – Nascidos de 2012 a 2014

Gênero		Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo e Conjunto
Dança Contemporânea	Conjunto
Jazz	Conjunto
Sapateado	Conjunto
Danças Urbanas	Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

CATEGORIA JÚNIOR (Masculino e Feminino) – Nascidos de 2008 a 2011

Gênero		Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo e Conjunto
Dança Contemporânea	Conjunto
Jazz	Conjunto
Sapateado	Conjunto
Danças Urbanas	Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

CATEGORIA SÊNIOR (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2008

Gênero		Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação e Conjunto
Balé Neoclássico	Solo e Conjunto
Dança Contemporânea	Conjunto
Jazz	Conjunto
Sapateado	Conjunto
Danças Urbanas	Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Conjunto
Danças Populares Internacionais	Conjunto

CATEGORIA 40+ (Masculino e Feminino) – Nascidos de 1965 a 1984

Gênero		Subgênero
Dança de Salão	Duo
Dança Coreográfica	Conjunto
Dança de Salão	Conjunto
Dança Popular Folclórica	Conjunto

CATEGORIA 60+ (Masculino e Feminino) – Nascidos até 1964

Gênero	Subgênero
Dança de Salão	Duo
Dança Coreográfica	Conjunto
Dança de Salão	Conjunto
Dança Popular Folclórica	Conjunto

GÊNERO BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO :Livre escolha entre todos os Balés de Repertório. O grupo deverá enviar o link do balé na versão escolhida.

Observações:

Coreografias de “Danças à Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares;
Nas coreografias de Grand Pas de Deux o casal será avaliado. Não há possibilidade da participação de partner acompanhante;
Não é permitida a apresentação de coreografias de repertório que não correspondam às indicações do Regulamento.

BALÉ NEOCLÁSSICO: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos do balé com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional. Em caso de remontagem, deve ser observado o item 4 deste regulamento, sobre “direitos autorais”.

DANÇA CONTEMPORÂNEA: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS: As Danças Populares Brasileiras se manifestam expressando as matrizes culturais que influenciam de forma original o povo brasileiro. As culturas indígenas brasileiras, africanas e europeias são as maiores motivações destas danças que se exprimem de forma plena e diversificada a partir de agrupamentos, em duplas e até individualmente. Estas danças muitas vezes são nominadas pelos ritmos musicais que as embalam e podem estar ligadas a manifestações religiosas, lendas, acontecimentos cotidianos, brincadeiras etc. No contexto do Festival estas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos.

DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS: São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se perca no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras.

Observação: Coreografias de “Danças à Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

DANÇAS URBANAS: Podem ser inscritas neste gênero, trabalhos provenientes das vertentes dessa dança — Hip hop, Funk, Commercial, Dancehall, Whacking, Crumping, Street, Voguing, Breaking, House, Locking/Popping, entre outros — com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos da Street Dance com um olhar na contemporaneidade.

JAZZ: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, Lyrical Jazz, Street Jazz, entre outros, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

SAPATEADO: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes do sapateado americano, exceto daqueles apresentados nas danças populares, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado clássico ou com um olhar na contemporaneidade.

TEMPO DE DURAÇÃO DAS COREOGRAFIAS

Para o Gênero Balé Clássico de Repertório devem ser respeitados os seguintes tempos:

Varição, Pas de Deux e Grand Pas de Deux - Não há tempo máximo;

Conjunto – Tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Para os Gêneros Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Populares, Danças Urbanas, Jazz e Sapateado devem ser respeitados os seguintes tempos:

Solo e Duo – Tempo máximo de 3 (três) minutos.

Conjunto – Tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos serão desclassificadas.

DIREITOS AUTORAIS

O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria;

Os grupos com coreografias inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório devem observar atentamente as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

PARTICIPANTES

BAILARINOS(AS)

São os participantes que dançam na coreografia.

NÃO é permitido que o bailarino(a) inscreva-se em mais de um grupo, como bailarino.

Conjuntos deverão ter no mínimo três e no máximo 45 bailarinos.

O bailarino poderá integrar equipes de apoio técnico de outras coreografias do mesmo grupo ou de outros.

Equipe de Apoio	Requisitos	Função
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter mais de 18 anos; • Permitido apenas 1 (um) por grupo; • Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia; • O responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. 	<p>Deve acompanhar o elenco no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo)</p> <p>Atuar junto a operação de luz no momento do ensaio de palco e apresentação.</p> <p>Nestas ocasiões, é permitida a presença de no máximo 2 (duas) pessoas na House Mix.</p>
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Com 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento (nascidos em 2008); • Cada grupo tem direito a 2 (dois) apoios técnicos; • Quem pode ser apoio técnico: diretor, coordenador, coreógrafo, ensaiador, figurinista, maquiador, cabelereiro, entre outras; • Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo; • O bailarino poderá ser apoio técnico de outra coreografia do mesmo grupo. 	<p>Acompanhar o grupo na passagem de palco, camarins, na entrada e na saída de cena, se for o caso;</p> <p>Montagem e desmontagem de cenários/elementos cênicos;</p> <p>Atender as necessidades do grupo.</p>

FIGURANTE

São integrantes que complementam a encenação dos grupos, cuja função, secundária e decorativa, não é a de um bailarino e que, portanto, não interfere diretamente na composição coreográfica;

A utilização de figurantes é permitida somente aos gêneros Danças Populares e Balé Clássico de Repertório; NÃO é permitido atuar como figurante em mais de um grupo;

Idade limite: nascidos até 2015

Devem ser cadastrados no elenco da coreografia como “figurante”.

INSCRIÇÕES

CADASTRO DE PARTICIPANTE

Obrigatório cadastrar todos os participantes do Grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), no ícone cadastro pessoal no site do Festival de Dança de Joinville.

Todos os participantes devem possuir CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir do número do mesmo;

Para estrangeiros o cadastro é feito com o número do passaporte;

Os participantes que já possuem Cadastro Pessoal NÃO devem criar um novo cadastro, devem apenas atualizar seus dados.

Haverá conferência do CPF e dos dados informados no cadastro do participante. É de responsabilidade do participante acessar seu cadastro e verificar a situação do mesmo.

Atenção:

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

CADASTRO DO GRUPO

Deverá ser realizado no site do Festival de Dança de Joinville - <https://festivaldedancadejoinville.com.br/>

Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.

Pessoa Física: deve ser inscrita com o número do CPF do responsável (Grupo Independente), sendo que esta precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso o nome do grupo não pode ter relação, ou menção, a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).

IMPORTANTE: Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.

Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de Baixado, Nulo ou Inativo, ou que tenham CNAE incompatível com a prática, promoção e ensino da dança, não poderão efetuar cadastro.

O CPF vinculado ao grupo, deverá estar válido junto à Receita Federal.

INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

As coreografias inscritas em Conjunto deverão ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) bailarinos (as);

PAGAMENTO E INSCRIÇÕES

O pagamento e as inscrições deverão ser feitos no sistema do Festival de Dança de Joinville a Bordo, levando em consideração os seguintes prazos:

De 02/05/2023 a 20/11/2023

Taxa de 200 reais, por coreografia do subgênero solo e variações;
Taxa de 100 reais por gran pas-de-deux, pas-de-deux e duos.
Taxa de 50 reais, por participante e por coreografia, nos subgêneros duo e conjunto.

As taxas são pagas integralmente no momento do registro via boleto. Todas as taxas são finais e não reembolsáveis ou intransferíveis (isso inclui motivos pessoais, lesões e / ou quaisquer outras razões).

Os grupos do exterior devem entrar em contato com o Festival através do e-mail admin@ifdj.art.br para receber orientações sobre o pagamento.

ITENS NÃO PERMITIDOS

Grupos que tenham em seu elenco bailarinos (as) inscritos(as) em mais de um grupo.
Devido às limitações de espaço, não será permitido o uso de cenário.

ALTERAÇÃO DE ELENCO

A alteração do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir:

De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração
De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações
Acima de 15 bailarinos: até 6 alterações

Observações:

Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos (as) inscritos em cada coreografia;
É possível incluir ou excluir bailarinos até o limite de alterações, com exceção de coreografias com até 3 bailarinos.
Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos, Duos, Variações e Grand Pas de Deux;
As alterações poderão ser feitas pelo grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos até dia 20/12/2023.

PASSO A PASSO

Comprar o pacote turístico Festival de Dança de Joinville a Bordo – 2023 com a agência Bailarinos pelo Mundo;
Realizar cadastro de todos os participantes (com CPF próprio do participante);
Efetuar cadastro do Grupo no site do Festival - Área dos Grupos;
Aguardar o envio do link para ativação por e-mail e completar o cadastro;
Aguardar validação do cadastro pela Equipe do Festival (será conferido CNAE – Certificado Nacional de Atividade Econômica – e se o mesmo está ativo);
Acessar a Área de Grupos com login e senha para incluir Coreografias;
Incluir coreografias preenchendo todas as informações (evento, gênero, subgênero, categoria, etc.);
Efetuar o pagamento do boleto referente à inscrição da coreografia;
Incluir o Elenco da Coreografia e a Equipe de Apoio do Grupo.

DOS VESTIÁRIOS E CAMARINS

O Grupo deverá chegar pronto para a competição, se arrumando em suas cabines ou nos espaços predestinados aos Grupos dentro do Navio.

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

O bailarino deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival;

A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização;

Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente;

A Organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

RIDER TECNICO: ESTRUTURA DE SOM E LUZ

- Haverá técnicos de som e luz disponíveis para as apresentações;
- A iluminação será a mesma e padrão para todos os Grupos;
- O palco do Navio é grande e bem preparado com piso adequado a prática de dança.

MÚSICAS

Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na confirmação da inscrição. No formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB;

A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos;

Como backup, os(as) participantes podem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAV e/ou MP3). para cada coreografia a ser apresentada; Os arquivos deverão ser gravados apenas com a faixa usada para a apresentação;

Não serão permitidas outras mídias.

ENSAIOS DE PALCO

• Os ensaios ocorrerão no palco do Cruzeiro Costa e serão realizados no dia anterior apresentação da coreografia;

• A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será feita por sorteio;

• Cada grupo participante terá, para o ensaio e reconhecimento de palco, um tempo de duas vezes o tempo da coreografia;

• O grupo que ultrapassar o tempo limite previsto sofrerá uma penalização;

• O não comparecimento do grupo no horário agendado, automaticamente perde o direito ao ensaio;

• No momento do ensaio, o grupo poderá ou não utilizar o cenário que será utilizado na noite da apresentação, porém, deverá respeitar o limite de tempo alocado ao seu grupo.

• O grupo que sujar o palco tem o mesmo 01 (um) minuto final do palco para remover e limpar o palco, caso contrário sofrerá penalidade.

OS ELEMENTOS CÊNICOS

• Só serão permitidos elementos cênicos simples e prático, que caibam na bagagem do passageiro;

• É da responsabilidade do grupo colocar e retirar do palco estes elementos cênicos, imediatamente após a sua apresentação e desde que não interfiram no bom desenrolar das apresentações, bem como do grupo subsequente;

• O grupo terá um tempo limite de 01 (um) minuto antes e 01 (um) após sua apresentação, para a colocação e retirada do material de cena, não podendo prejudicar a sequência do espetáculo;

• Não serão permitidas apresentações com animais, fogo, água ou qualquer objeto/produto que possa sujar o palco, ou prejudicar o bom andamento das apresentações subsequentes;

• O grupo tem a obrigação de proceder à retirada do material cênico dos camarins, na mesma noite, após a sua apresentação.

O DEBATE DOS JURADOS

Na manhã seguinte das apresentações, haverá um encontro com os Coreógrafos e a Coordenação Técnica do Festival, que poderão trazer dois participantes por grupo, para debate com os jurados, cujo objetivo é a troca de experiências, local a ser informado pela equipe do festival.

PREMIAÇÃO

O júri irá considerar a qualidade artística e técnica de cada obra como um todo – conhecimento e domínio técnico, execução, interpretação, estrutura coreográfica (fidelidade à versão escolhida, no caso de reposição de repertório), estilo e criatividade – a fim de serem destacados os bons trabalhos pelo conjunto da obra. Ao corpo de jurados é facultado o direito de não premiar nenhum concorrente, caso estes não correspondam ao nível técnico estabelecido. A decisão da banca julgadora é soberana, não cabendo recursos de contestação.

As premiações se darão da seguinte forma:

- 1º lugar – maior soma de pontos entre os jurados – igual ou superior a 9,0.
- 2º lugar – segunda maior soma de pontos entre os jurados – igual ou superior a 8,0.
- 3º lugar – terceira maior soma de pontos entre os jurados – igual ou superior 7,0

Os resultados serão anunciados ao final de cada noite. Todos os participantes receberão certificados de participação, bem como os comentários e notas da sua participação.

PREMIAÇÕES ESPECIAIS - DINHEIRO

R\$ 2.000,00 - MELHOR TRABALHO COREOGRAFICO DO FESTIVAL

R\$ 800,00 – MELHOR COREÓGRAFO

R\$ 600,00 - MELHOR BAILARINA

R\$ 600,00 - MELHOR BAILARINO

PREMIAÇÕES ESPECIAIS – BOLSAS E OPORTUNIDADES, a ser divulgado próximo ao festival.

OS grupos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar tem vaga garantida para os Palcos Abertos do 41º Edição do Festival de Dança de Joinville, para trabalhos escolhidos pela comissão artística do Festival.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por 3 (três) integrantes de expressão no meio artístico da dança.

Para avaliação das coreografias, serão analisados os seguintes critérios:

Balé Clássico de Repertório

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Fidelidade à versão proposta.

Demais Gêneros:

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Estrutura coreográfica e inventividade;
- Consistência no desenvolvimento do tema proposto.

APRESENTAÇÕES

As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação.

Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.

A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes (Luz Geral).

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Coreografias que ultrapassem o limite de tempo previsto em regulamento.

Grupos/coreografias que tenham em seu elenco bailarinos (as) de outros grupos e/ou não inscritos na coreografia. Elementos cênicos não informados na inscrição;

Coreografias que utilizem:

Figurantes nascidos em ano fora do estipulado neste regulamento;

Qualquer animal;

Uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.

ATENÇÃO!

Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos itens acima ficam impossibilitados de participar no ano seguinte.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado final acontecerá, ao fim das apresentações.

As notas poderão ser visualizadas diretamente na Área dos Grupos.

LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Festival de Dança de Joinville e Agência Bailarinos pelo Mundo

CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival (<https://festivaldedancadejoinville.com.br/>) a partir da segunda quinzena de maio de 2024 e poderão ser visualizados e impressos com CPF e data de nascimento de cada participantes.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

O crachá do Festival será de uso obrigatório para a competição;

O crachá será produzido na Secretaria do Festival, SOMENTE mediante a apresentação do documento original e oficial com foto, como por exemplo: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Habilitação ou Carteira de entidade de classe.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os participantes do festival comprometem-se a fornecer as imagens para uso na promoção e divulgação do evento;
- Os jurados, juntamente com a Comissão Organizadora do Festival, poderão desclassificar a competição, aos participantes e turma que:
 - Não cumprirem o disposto no regulamento;

- Que, por falta de ética ou ato impróprio, possa prejudicar a imagem do evento, ou causar qualquer transtorno aos demais participantes e ao público;
- O bailarino esteja inscrito em mais do que um grupo;
- A falta de recepção da documentação de registro no prazo previsto em regulamento;
- A não apresentação do documento de identidade à entrada do palco;
- Grupo que apresenta participantes não inscritos para a coreografia;
- A Comissão Organizadora do Festival resolverá quaisquer inconvenientes omissos neste regulamento.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (<https://festivaldedancadejoinville.com.br/>) ou pelo e-mail: produção@artebr.art.br